



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.291/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **ELIZABETH CALDAS VIANA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENFERMEIRO(A)**, localizado à **TRAVESSA JOSÉ TÉLES, N° 258**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **219,81m<sup>2</sup>**, e perímetro de **61,00m**. Limita-se pela frente com **TRAVESSA JOSÉ TÉLES** por onde mede **11,48m**, pela lateral direita com **N° 03** por onde mede **18,81m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **11,89m**, e pela lateral esquerda com **N° 254** por onde mede **18,81m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.583.839,19m e E=647.593,60m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 227°35'12" e distância de 11,48m, confrontando com terras de TV.JOSÉ TÉLES, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.831,44m e E 647.585,12m; deste segue com azimute de 315°32'56" e distância de 18,81m, confrontando com terras de N°03, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.844,87m e E 647.571,95m; deste segue com azimute de 47°32'06" e distância de 11,89m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.852,90m e E 647.580,72m; deste segue com azimute de 136°48'34" e distância de 18,81m, confrontando com terras de N°254, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.839,19m e E 647.593,60m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**